



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS,
TECNOLOGIAS E INCLUSÃO
PGCTIn/UFF



EDITAL 02/2025

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA CAPES

A Coordenação de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão (PGCTIn) da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Portaria CAPES nº 53/2025 - Concessão de bolsas CAPES/Demanda Social ano base 2025 e o Regulamento Interno do PGCTIn de concessão de bolsa, faz saber que estão abertas as inscrições para concessão de cinco (05) bolsas do programa de Demanda Social da CAPES (**Cota Pró-reitoria**), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

1 Do Público-Alvo

Serão aceitas inscrições de doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão (PGCTIn) que atendam aos requisitos obrigatórios abaixo relacionados:

- a- Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- b- Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c- Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão;
- d- Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2 Das Inscrições

As inscrições serão realizadas através do **email da coordenação** (pcti.egb@id.uff.br) **assunto: BOLSA CAPES COTA Pró-reitoria**. A documentação a ser enviada em anexo à mensagem está especificada no item 3 deste edital. Todos os documentos deverão ser gerados em formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outros formatos ou com documentação faltante.

3 Do Período das Inscrições:

11/11/2025 até 21/11/2025 (até 12:00h)

Não serão aceitas inscrições enviadas após o horário especificado nesse edital. Recomenda-se o envio

das propostas com antecedência, uma vez que a comissão e/ou a coordenação do PGCTIn não se responsabilizarão por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos

4 Do Número de Vagas:

Cinco vagas (05 vagas)

5 Da documentação necessária para solicitação de inscrição:

- a- Cópia legível (frente e verso) da identidade e do CPF. Se estrangeiro também o passaporte, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- b- Curriculum vitae dos últimos 5 anos e comprovado, extraído da Plataforma Lattes (anexando comprovantes em PDF);
- c- Histórico do doutorado em andamento, via SISPOS;
- d- Contra cheque, em caso de estar empregado.

6 Da Homologação das Inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que entregarem, simultaneamente, toda a documentação descrita no item 3.

OBS: É de inteira responsabilidade do candidato conferir todos os documentos descritos no item 3.

7 Da Seleção

O processo seletivo será realizado pela análise e classificação da documentação enviada pelos candidatos, por uma comissão de três membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado do Programa.

A concessão da bolsa será distribuída dentre os candidatos habilitados, independente da data de matrícula, classificados com base nos critérios de desempate abaixo, em ordem de prioridade:

- a- Não ter emprego, trabalho remunerado, outra fonte de renda derivada de atividade profissional ou bolsa de qualquer tipo, exceto aqueles aprovados em concurso público para exercer a função de professor substituto/temporário em instituição pública de ensino superior, de preferência que a remuneração bruta não ultrapasse o valor da bolsa;
- b- Ser ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social;
- c- Produção científica com o orientador para candidatos que estão no Programa à mais de 1 ano e produção científica de qualidade (Qualis A1, A2, A3, A4) para os demais candidatos, de acordo com a pontuação vigente estabelecida pelo comitê de área de ensino da Capes;
- d- Avaliação do histórico escolar, incluindo avaliação do número de créditos obtidos;
- e- Realização comprovada de atividades extensionistas;

f- Critério de idade, dando-se preferência ao de maior idade.

Após a conclusão desta etapa, os candidatos poderão interpor recurso em até 24 horas, contadas a partir da divulgação da lista de aprovados, com ciência do orientador. O recurso deverá ser enviado, a partir do e-mail institucional do próprio discente, na forma escrita, salva em formato PDF para o email **pcti.egb@id.uff.br**, com mensagem intitulada “**Recurso Seleção Bolsa CAPES Cota Pró-reitoria**”, com cópia para o orientador principal. A banca avaliadora analisará a solicitação do recurso impetrado e emitirá parecer de deferimento ou indeferimento, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica ou após o horário especificado nesse edital.

8 Do Resultado da Seleção:

Os resultados e a classificação final serão disponibilizados a todos os inscritos pelo email informado no ato da inscrição.

9 Do Cronograma:

Inscrição	11/11/2025 a 21/11/2025 até 12:00
Homologação das inscrições	21/11/2025 até 18:00
Divulgação do Resultado	27/11/2025 10:00
Período de recurso	Até 24 horas após liberação do resultado
Resultado	01/12/2025
Assinatura do termo de concessão	02/12/2025

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

Niterói, 11 de novembro de 2025

Dra. Suzete Araujo Oliveira Gomes

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão SIAPE 1809780